



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N° 016/2024,
de 19 de janeiro de 2024.

***“Regulamentação de despesas
Carnaval da Integração”.***

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Regularizar as despesas para o **“Carnaval da Integração”**, e autorizar aplicação de recursos financeiros necessários à realização do evento, que acontecerá nos dias **24 e 25 de fevereiro de 2024**, limitado ao valor de **R\$ 43.605,00 (quarenta e três mil seiscientos e cinco reais)**, conforme o normatizado na Lei Municipal nº 2219/2023, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Fica a cargo do Gabinete do Prefeito e Comissão Municipal de Eventos, a responsabilidade de execução do evento.

Art. 3º - As despesas autorizadas em Lei, e regulamentadas por este Decreto correrão por conta da dotação abaixo especificada.

Órgão: 02/Unidade 01:

Projeto Atividade: 2.157/Elem. Desp. 3.3.90.39
Valor R\$ 41.220,00 (quarenta e um mil duzentos e vinte reais)

Projeto Atividade: 2.157/Elem. Desp. 3.3.90.30
Valor R\$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 19 de janeiro de 2024.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Secretária Municipal de Administração.